António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (http://www.jfsantoantonio.pt/). Para efeitos do exercício da audiência dos interessados deve ser utilizado o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças — Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, também disponível em http://www.jfsantoantonio.pt/.

8 de julho de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

310729482



# ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

#### Aviso n.º 9929/2017

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L. da, Entidade Instituidora do Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG), ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos previstos no artigo 76.º-B do DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, de 14 de setembro, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, requereu a alteração da estrutura curricular e plano de estudos que não modificam os objetivos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Turismo em funcionamento no ISAG, autorizado pelo Aviso n.º 9855/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2012, para entrar em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018, a qual foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 242/2012/AL01 a 23 de junho de 2017.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Turismo são os constantes no anexo ao presente Aviso.

3 de julho de 2017. — Pela Entidade Instituidora, o Sócio-Gerente, *Vitor Fernando Costa*.

### ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Administração e Gestão
  - 2— Unidade orgânica: Não aplicável
  - 3 Grau ou diploma: Licenciado
  - 4 Çiclo de estudos: Turismo
  - 5 Área científica predominante: Turismo

- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
  - 9 Estrutura curricular:

### QUADRO N.º 1

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Turismo Línguas Modernas Gestão História. Contabilidade Matemática. Economia Informática Direito	TUR LM GES HIS CON MAT ECO INF DIR	72 31 19 12 6 4 4 8 3	4 17 4				
Subtotal		159	21				
Total		18	0				

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Administração e Gestão

### Ciclo de estudos em Turismo

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

			Horas de trabalho										İ	
Unidade curricular (1)	Área científica	Organização do ano curricular (3)	Total	Contacto (5)								Créditos (6)	Observações (7)	
(4)	(2)		(4)	Т	TP	PL	TC	S	Е	OT	0		()	
Informática de Gestão Fundamentos de Gestão Princípios de Turismo Economia Aplicada Língua Inglesa I	INF GES TUR ECO LM	1.° Semestre	107 107 160 106 160		30 45 30 45	30		2 2			15 4 12 4 12	4 4 6 4 6		
Opção 1														
Língua Estrangeira I — Espanhol	LM LM TUR	1.° Semestre	160 160 160		45 45 45			3			12 12 6	6 6 6		

Unidade curricular (1)	Área científica	Organização do ano curricular						Créditos	Observações				
(1)	(2)	(3)	Total (4)	Т	TP	PL	тс	s	Е	OT	0	(6)	(7)
História das Civilizações, Cidades e Urbanismo Métodos Estatísticos em Ciências Sociais Língua Inglesa II Língua Francesa I.	HIS MAT LM LM	2.° Semestre	107 160		45 30 45 30						12 10 12 8	6 4 6 4	
Opção 2													
Língua Estrangeira II — Espanhol	LM LM	2.º Semestre	106 106		30 30						8	4 4	

# 2.º Ano

# QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica	Organização do ano curricular					Con:			Créditos (6)	Observações (7)		
(1)	(2)	(3)	Total (4)	Т	TP	PL	ТС	S	Е	ОТ	0	(0)	(7)
Contabilidade Financeira.  Planeamento Turístico e Desenvolvimento Sustentável.  Gestão de Recursos Humanos.  Língua Inglesa III.  Língua Francesa II.	CON TUR GES LM LM	1.° Semestre	160 160 160 106 107		45 45 45 30 30			3			15 12 9 8 8	6 6 6 4 4	
Opção 3  Língua Estrangeira III — Espanhol	LM LM HIS TUR LM LM	1.° Semestre	107 107 160 107 107 80		30 30 45 30 30 22,5				240		8 8 12 6 8 5,5	4 4 6 4 4 3	
Opção 4  Língua Estrangeira IV — Espanhol.  Língua Estrangeira IV — Alemão.	TUR LM LM	2.° Semestre	80 80		22,5 22,5				240		5,5 5,5	3 3	

# 3.º Ano

## QUADRO N.º 4

							Créditos (6)	Observações (7)					
Unidade curricular	Área cientí- fica	Organização do ano curricular (3)	m . 1										
(1)	(2)		Total (4)	T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О	(0)	
Marketing Turístico e Digital. Comportamento e Ética Organizacional Animação e Gestão de Eventos Gestão de e-Turismo Empreendedorismo e Inovação Técnicas e Sistemas de Agências de Viagens e Operadores Turísticos. Direito e Legislação do Turismo Handling em Transportes e Hospitalidade	TUR GES TUR INF GES TUR DIR TUR	1.º Semestre 2.º Semestre	107 106 160 107 134 106		30 30 45 37,5 30 22,5 45	30		3 3			6 6 12 6 8 6	4 4 6 4 5 4	
Opção 5  Produção de Conteúdos e Suportes Multimédia	TUR ECO TUR	2.° Semestre	107 106 534		30 30		9	3	480		16 4	4 4 20	

candidatos aprovados no método de seleção anterior, sendo **os** mesmos convocados por tranches de acordo com a legislação em vigor.

- 11.11 A ordenação final dos candidatos é unitária ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.
- 11.12 Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:
- 1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção "Motivação e Interesses Profissionais";
  - 2.º Candidato residente no município de Loures ou Odivelas;
  - 3.º Candidato com idade inferior.
- 11.13 É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.
- 11.14 Tem preferência na admissão, nos termos do artigo 66.º da LTFP, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.
- 12 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos municípios de Loures e Odivelas, enquanto entidade

empregadora pública, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de agosto de 2017. — A Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Helena Campos*.

310732381

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

#### Aviso n.º 10718/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2017, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Diretor Delegado do licenciado Jorge Ferreira da Silva Nemésio, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual termina em 26 de novembro de 2017.

23 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

310735451



## ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

## Declaração de Retificação n.º 612/2017

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 9929/2017, da ESE — Ensino Superior Empresarial, L.<sup>da</sup>, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

A p. 18757, Anexo do Aviso n.º 9929/2017, da ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 165, de 28 de agosto, onde se lê:

3.º ano

### OUADRO N.º 4

		Organização do ano curricular (3)											
Unidade curricular (1)	Área científica		T . 1				Créditos (6)	Observações (7)					
(1)	(2)		Total (4)	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О	(0)	(/)
Marketing Turístico e Digital	TUR GES TUR INF GES TUR DIR TUR	1.° Semestre	107 106 160 107 134 106 80 160		30 30 45 37,5 30 22,5 45	30		3 3			6 6 12 6 8 6	4 4 6 4 5 4 3 6	
Produção de Conteúdos e Suportes Multimédia. Economia Digital e Negócios Interna- cionais.	TUR ECO	2.° Semestre	107 106		30		9	3			16 4	4	
Estágio II/Trabalho de Projeto II	TUR	2.º Semestre	534						480			20	

deve ler-se:

3.º ano

#### QUADRO N.º 4

		Organização do ano curricular (3)											
Unidade curricular (1)	Área científica							Créditos (6)	Observações (7)				
(1)	(2)		Total (4)	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О	(0)	
Marketing Turístico e Digital	TUR GES TUR INF GES TUR DIR TUR TUR	1.° Semestre	107 106 160 107 134 106 80 160		30 30 45 37,5 30 22,5 45 30 30	30	9	3 3 3			6 6 12 6 8 6 12 16 4	4 4 6 4 5 4 3 6 4	
cionais.  Estágio II/Trabalho de Projeto II	TUR	2.º Semestre	534						480			20	

6 de setembro de 2017. — Pela Entidade Instituidora, o Sócio-Gerente, Vítor Fernando Costa.

310776835



### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 10719/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 29/11/2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD).

- 1 Área de atuação: o Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade desenvolve a sua atividade no âmbito do processo global do planeamento, supervisão da implementação dos instrumentos de planeamento e avaliação, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento dos Serviços da Reitoria publicado pelo Despacho n.º 6251/2016 (2.ª série), de 11 de maio.
- 2 Requisitos legais: Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do EPD, o recrutamento para os cargos dirigentes de direção intermédia de 3.º grau é efetuado, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do EPD, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são recrutados, e que sejam detentores, cumulativamente, de:
  - a) Formação superior conferente de grau;
- b) Dois anos de experiência profissional em funções ou cargo para cujo desempenho seja exigível a formação referida na alínea anterior.

- 3 Perfil pretendido:
- a) Licenciatura em Economia;
- b) Formação profissional em áreas relevantes para a Administração Pública, nomeadamente curso de formação em Gestão Pública (FOR-GEP):
- c) Experiência mínima de 5 anos na área de atuação do Gabinete, nomeadamente em:
- i) Recolha de dados estatísticos e tratamento da informação para o planeamento estratégico da instituição, acompanhando o seu desenvolvimento até à fase de execução e promovendo a sua permanente avaliação:
- ii) Produção de indicadores de gestão para a avaliação da atividade desenvolvida pela instituição;
- iii) Organização da avaliação periódica de ciclos de estudo e programas de avaliação pela A3ES;
- iv) Monitorização do sistema de garantia da qualidade nas suas várias vertentes.
- 4 Remuneração Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento dos cargos dirigentes da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 15456/2015 (2.ª série), de 23 de dezembro, a remuneração mensal corresponde a 1867,03€ correspondente a 50 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.
- 5 Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.
- 6 Local de trabalho: Serviços da Reitoria, sito no Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais, 2, 7000-849 Évora.
  - 7 Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.
- 8 Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais